



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PORTARIA Nº 0007/2024

Ementa: Concessão de Pensão aos dependentes de ex Servidor do Legislativo Municipal falecido no Município de Arapoti-Pr.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de pensão do servidor **OTONIEL CARDOSO DA SILVA.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a pensão a que faz jus a Sra. **DEYSE MICHELLY DAL MOLIN CARDOSO**, viúva/cônjuge, com cotas de 50,00% e **OLIVIA DAL MOLIN CARDOSO**, filha, com cotas de 50,00%, conforme descrição abaixo, pelos direitos adquiridos, respectivamente do ex servidor **OTONIEL CARDOSO DA SILVA**, falecido em 23 de dezembro de 2023, nos termos do Art. 40 §7º, inciso 11, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 42, 44 da Lei Municipal nº 663/02, que trata do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti - Paraná.**

COTAS VITALÍCIAS – Beneficiária

Beneficiária	Grau de Parentesco	Fração (%)	Valor
Deyse Michelly Dal Molin Cardoso	Cônjuge	50,00%	R\$ 3.976,41

COTAS TEMPORÁRIAS – Beneficiária

Beneficiário (a)	Grau de Parentesco	Fração (%)	Valor
Olivia Dal Molin Cardoso	Filha	50,00%	R\$ 3.976,40

Art. 2º - A Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Rua Plácido Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Pensão Mensal a ser pagoR\$ 7.952,81
Provento Líquido MensalR\$ 7.952,81
Total da Pensão AnualR\$ 95.433,72

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Rua Plácido Leite, em 26 de Janeiro de 2024.

LUCIANO FERREIRA DA SILVA
Presidente